



Lei nº 53, de 17 de Setembro de 1985 ,

"Autoriza Alienar Veículo de Passa-
geiros e dá outros providências".

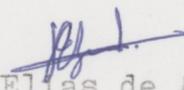
ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições le
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguin
te Lei:

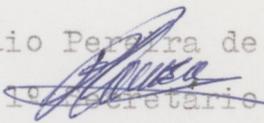
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar, sob as cautelas legais, por uma camioneta modelo utilitário, o veículo marca VOLKSWAGEM tipo Sedam, de passageiros Placa OE-0446, ano de fabricação 1.982, pertencente a municipalidade.

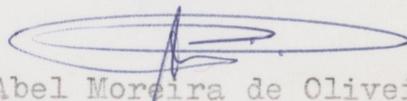
Art. 2º - No caso de venda, o preço deverá ser fixado por uma Comissão previamente designada, ficando o Executivo autorizado a adquirir outro veículo novo, podendo para tanto con
trair empréstimos e/ou financiamento e abrir os necessários créditos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 17 do mês de setembro de 1985.


José Elias de Azevedo
Presidente

Bazilio Ferrera de Souza

1º Secretário


Abel Moreira de Oliveira
2º Secretário